

2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4401/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - COMPREENDENDO: LOTE 3: CONTORNO SUL - DA ESTACA 207+15,00 A ESTACA 478+0,00.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.**, Sociedade de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/69, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/72, sediada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo – SP, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **CONSTRUTORA QUEIRÓZ GALVÃO S.A.**, sediada na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º ao 6º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, C.N.P.J. nº **33.412.792/0001-60**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **contrato nº 4401/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP-4401/001

Enfilagem tubular injetada tipo Schedule 40, diâmetro 63 mm, incluindo trecho em PVC na região a ser demolida em rocha alterada mole.

Preço Unitário: R\$ 576,46 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/002

Enfilagem tubular injetada tipo Schedule 40, diâmetro 63 mm, incluindo trecho em PVC na região a ser demolida em rocha alterada dura.

Preço Unitário: R\$ 574,52 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/003

Enfilagem tubular injetada tipo Schedule 40, diâmetro 63 mm, incluindo trecho em PVC na região a ser demolida em rocha sã.

Preço Unitário: R\$ 703,82 (m)

Índice de Reajuste: IGC


MAR

  
JURIDICO
(DERSA)

2º TAM AO CTT. Nº 4401/13

NTM-C – NOVA TAMOIOS CONTORNOS

CP-4401/004

Pregagem com vergalhão de aço diâmetro 25mm – Rocha alterada.

Preço Unitário: R\$ 404,82 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/005

Pregagem com vergalhão de aço diâmetro 25mm – Rocha sã.

Preço Unitário: R\$ 552,98 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/006

Elaboração de laudo e vistoria cautelar - edificações

Preço Unitário: R\$ 665,53 (un)

Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4401/007

Remendo com revestimento asfáltico (PMQ)

Preço Unitário: R\$ 918,78 (m³)

Índice de Reajuste: EP7

CP-4401/009

Pregagem provisória com vergalhão de aço diâmetro 25mm – Solo

Preço Unitário: R\$ 177,61 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/010

Pregagem provisória com vergalhão de aço diâmetro 25mm – Rocha alterada.

Preço Unitário: R\$ 401,43 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/011

Pregagem provisória com vergalhão de aço diâmetro 25mm – Rocha Sã.

Preço Unitário: R\$ 549,59 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/012

Perfuração para dreno e tirante em rocha alterada d=88,9 mm (NX).

Preço Unitário: R\$ 235,56 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/013

Perfuração para dreno e tirante em rocha sã d=88,9 mm (NX).

Preço Unitário: R\$ 355,53 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP-4401/014

Escavação de tubulão a céu aberto 1ª/2ª categoria - Solo.

Preço Unitário: R\$ 553,01 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

2º TAM AO CTT. Nº 4401/13

NTM-C – NOVA TAMOIOS CONTORNOS

CP-4401/015

Escavação de tubulão a céu aberto 3ª categoria - Rocha.

Preço Unitário: R\$ 1.570,88 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

CP-4401/016

Manutenção de vias lindeiras.

Preço Unitário: R\$ 45.785,59 (equipe x mês)

Índice de Reajuste: IMO

CP-4401/017

Reparo de base de brita graduada.

Preço Unitário: R\$ 278,74 (m³)

Índice de Reajuste: EP4

CP-4401/018

Desmonte de rocha com argamassa expansiva e rompedor hidráulico.

Preço Unitário: R\$ 142,31 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP-4401/019

Taxa de mobilização para equipamento de estação.

Preço Unitário: R\$ 68.844,65 (un)

Índice de Reajuste: IPV

CP-4401/020

Estação em solo d=1,20 m.

Preço Unitário: R\$ 1.349,30 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CP-4401/021

Estação em rocha d=1,20 m.

Preço Unitário: R\$ 6.234,70 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CLÁUSULA II

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada, dada a nova realidade do contrato.

CLÁUSULA III

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**: www.dersa.sp.gov.br/empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA III

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do **contrato nº 4401/13** e Termo Aditivo a ele lavrado, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

E, por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Pela DERSA:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela CONTRATADA:



RICARDO AULICINO ACAR
Procurador



RUBENS MARCELO MAGNANINI
Procurador

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ



RENATA SILVA GALDINO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIRÓZ GALVÃO S.A.
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação dos Contornos Norte e Sul de Caraguatatuba e São Sebastião – Empreendimento Nova Tamoios Contornos – Compreendendo: Lote 3: Contorno Sul – da estaca 207+15,00 a estaca 478+0,00.

2º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 4401/13

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Pela DERSA:


 LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
 Diretor Presidente


 PEDRO DA SILVA
 Diretor de Engenharia

Pela CONTRATADA:


 RICARDO AULICINO ACAR
 Procurador


 RUBENS MARCELO MAGNANINI
 Procurador

f

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº **62.464.904/0001-25**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**
CNPJ Nº **33.412.792/0001-60**

CONTRATO Nº **4401/13 – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: **30/04/2015**

VIGÊNCIA: **36 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço**

VALOR (R\$): **398.228.012,61 – Ref. Set/12**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente

laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

pedro.silva@dersa.sp.gov.br